



São Paulo, 12 de junho de 2021

REQUERIMENTO

CONSIDERANDO a publicação, em 12 de junho de 2021, página 78, de despacho de autorização da contratação da empresa SPTURIS, por dispensa de licitação, para prestação de serviços de realização do evento “Carreata – Acelera para Cristo com Bolsonaro” no valor de R\$ 75.243,17;

CONSIDERANDO que a referida contratação onerou o órgão 73 – Secretaria Municipal de Relações Internacional, mas foi autorizada pela Secretaria Executiva de Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer mediante emissão de nota de reserva com transferência;

CONSIDERANDO que o evento retro citado não consta do calendário de eventos oficiais da Cidade de São Paulo a que se refere a Lei 14.485/2007;

CONSIDERANDO que, após consulta aos autos do processo 6019.2021/0001598-0, não consta nenhuma justificativa do demandante do evento acerca do interesse público do evento;

CONSIDERANDO que se trata de evento da presidência da República e que não consta dos autos do processo quaisquer obrigações da Prefeitura do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO que, após a realização do evento, não constatamos quaisquer vestígios de relevante interesse público nas áreas de cultura, educação, saúde, assistência social, direitos humanos etc, mas ao contrário, tratou-se de evento com nítido viés político-partidário;

CONSIDERANDO que é vedada a utilização de recursos públicos, com exceção das fontes de recursos permitidas pela legislação, para fins de promoção político-partidário;

REQUEIRO que essa Douta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

abril de 1991), convoque o Secretário Municipal de Esportes e Lazer THIAGO MARTINS MILHIM, o Secretário Executivo de Lazer VICENTE ROSOLIA, a Secretária Municipal de Relações Internacionais MARTA TERESA SUPPLY e Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Internacionais SONIA FRANCINE GASPAR MARMO para prestar todos os esclarecimentos necessários acerca da fundamentação, justificativa e necessidade da contratação retro citada.

Vereador

Celso Giannazi – PSOL

CG/an

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Gabinete do Secretário**

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone: 3396-6547

Manifestação

São Paulo, 11 de junho de 2021.

À SPTURIS, SEME/AJ, SEME/CAF, SEME/SEL,

Foi noticiado pela Secretaria de Governo da Prefeitura de São Paulo que o Exmo. Presidente Jair Messias Bolsonaro irá promover um encontro com motociclistas e motoristas de carro para um passeio na cidade de São Paulo, denominado de “Carreata – Acelera para Cristo com Bolsonaro”.

De modo a assegurar as condições mínimas para realização do evento, inclusive, da própria segurança do Exmo. Presidente da República, imperativa a contratação de gradis para organização do evento.

Considerando a urgência e, breve espaço de tempo entre a contratação e a realização do evento, bem como a impossibilidade de planejamento, já que não se trata de um evento rotineiro e planejado pela cidade de São Paulo, mas sim, de um desejo do Exmo. Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, anexo ao presente despacho a estimativa de custos enviada por e-mail pelos representantes da SPTURIS, com o intuito para acelerar a tramitação do presente expediente.

Diante desse quadro de urgência, a um só tempo, solicito e determino que:

- i. A SPTURIS ratifique a estimativa de custos e encaminhe a minuta contratual para validação da assessoria jurídica da pasta;
- ii. Seja efetuada a reserva orçamentária no valor de R\$ 75.243,17 (setenta de cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos);
- iii. A assessoria jurídica da pasta elabore parecer jurídico opinando conclusivamente sobre a regularidade ou não da contratação da SPTURIS.

Por fim, considerando a possibilidade da celebração do ajuste, desde já fica designado como Fiscal do contrato o Senhor Vander Lins Gomes, RF 838707-9. Rogo também para que o Secretário Executivo Vicente Rosolia figure na minuta contratual e assine conjuntamente o despacho autorizatório, já que a dotação suportada para realização do futuro contrato será de SEME/SEL.

Cordialmente,

Thiago Martins Milhim

Secretário Municipal de Esportes e Lazer da Cidade de São Paulo.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Martins Milhim, Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, em 11/06/2021, às 14:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045946723** e o código CRC **1803E16F**.

Referência: Processo nº 6019.2021/0001598-0

SEI nº 045946723

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Gabinete do Secretário**

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone: 3396-6547

Manifestação

São Paulo, 11 de junho de 2021.

SEME/SEL,

Em cumprimento ao parecer de AJ sei 045963585, para correta e adequada instrução processual, anexo o e-mail que representa a requisição de serviços demandada pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Importante frisar, que conversas vinham sendo travadas entre SGM, SMSU, SEME e SPTURIS para viabilizar em tempo rápido a contratação.

Como já sinalizado em despacho sei 045946723, não houve espaço de tempo suficiente para maior aprofundamento na organização do evento, bem como para instrução processual.

A SPTURIS tendo ciência do trajeto a ser percorrido pela 'MOTOCIADA', apresentou planejamento e quantitativos de gradis necessários para suprir a demanda da cidade de São Paulo. O planejamento será juntado ao presente expediente pelo fiscal do contrato Vander Lins Gomes, responsável pelo contato direto com a área de produção da SPTURIS.

Sendo assim, o presente despacho representa a **REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS** e, supre a primeira lacuna apontada pelo parecer de AJ, devendo os demais setores dessa pasta superar os outros apontamentos, **com a máxima urgência.**

André Iera



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Iera Leonardo da Silva, Assessor(a) Especial**, em 11/06/2021, às 17:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045969657** e o código CRC **A172D90B**.



Referência: Processo nº 6019.2021/0001598-0

SEI nº 045969657



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Despacho Autorizatório

São Paulo, 11 de junho de 2021.

Interessados: SEME, SEME/SEL, SPTURIS

Assunto: Contratação de gradis pela São Paulo Turismo

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos que instruem o presente SEI nº **6019.2021/0001598-0**, em especial Manifestação SEME/GAB (doc. 045946723) e Encaminhamento SEME/SEL (doc. 045955920) e, nos termos do Decreto 60.038/2020 e 60.178/2021, com fulcro na Portaria de Delegação nº 001/2021-SMRI, **AUTORIZO** a EMISSÃO da NOTA DE RESERVA COM TRANSFERÊNCIA para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de **R\$ 75.243,17 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos)**, para compreender as despesas com a contratação de gradis pela São Paulo Turismo S/A, para **U.O. 19.10**, onerando a dotação orçamentária **73.10.13.695.3015.2.118.33.91.39.00.00**.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após, a SMRI/CAF para emissão de respectiva Nota de Reserva com Transferência e demais providências que julgar necessárias.

SONIA FRANCINE

Chefe de Gabinete

SMRI



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Francine Gaspar Marmo, Chefe de Gabinete**, em 11/06/2021, às 17:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045966918** e o código CRC **38B44DD5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Coordenação de Administração e Finanças**

Alameda Iraé, 35, - Bairro Moema - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone: 3396 - 6530

PROCESSO 6019.2021/0001598-0**Encaminhamento SEME/CAF Nº 045974040**

São Paulo, 11 de junho de 2021.

SEME/SEL

Sr. Secretário,

Em atendimento ao Parecer Jurídico SEI 045963585, no tocante à justificativa do preço para a pretensa contratação, esclarecemos que a Estimativa de Custos acostada no processo para a aquisição de “grades” (doc. SEI 045960530), está condizente com os preços de mercado, considerando, como parâmetro, o valor unitário para a contratação do mesmo serviço firmada entre a SPTURIS e a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI no processo SEI 6073.2021/0000044-8, cujo preço é de R\$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos), conforme planilha anexa.

Assim, resta demonstrado que os preços para a presente contratação, no valor unitário de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha constante em doc. SEI 045960530 é compatível com o praticado pela SPTURIS em outros contratos, pelo que fica demonstrada a regularidade e lisura do preço ofertado.

Para fins de pesquisa de preços, é possível a utilização como referência dos preços praticados em contratações similares, no âmbito da Prefeitura, consoante prevê o disposto pelo artigo 58, inciso III, da Lei Municipal nº 17.273/2020, que possui a seguinte redação:

“Art. 58. A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos parâmetros pertinentes dentre os seguintes:

- I - banco de preços de referência mantido pela Prefeitura;
- II - bancos de preços de referência no âmbito da Administração Pública;
- III - contratações e atas de registro de preços similares, no âmbito da Prefeitura ou de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- IV - pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

e

fls. 9

V - de múltiplas consultas diretas ao mercado.

(...)”

Desse modo, ficam supridas as lacunas apontadas pelo parecer da Assessoria Jurídica em SEI 045963585, uma vez que: (a) os valores a serem pagos são condizentes com o praticado pelo mercado, como ficou demonstrado com a planilha anexa; (b) fica tido como parâmetro para fins de pesquisa de preços o disposto pelo artigo 58, inciso III, da Lei Municipal nº 17.273/2020.

Por fim, importante mencionar que o emprego desse critério foi imperativo, pela urgência da contratação.

Eduardo Kalil Jorge

Coordenador de Administração e Finanças

SEME/CAF



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Kalil Jorge, Coordenador(a)**, em 11/06/2021, às 18:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045974040** e o código CRC **7072EEB0**.

Matéria REQCOM EDUC 48/2021. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNAZI em 14/06/2021. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=301506>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Coordenadoria de Eventos**

Viaduto do Chá, 15, 11º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9337

Manifestação

São Paulo, 11 de junho de 2021.

À SEME/SEL**Sr. Chefe de Gabinete**

Em atenção ao apresentado no documento sob nº SEI 045969657, no que refere-se ao planejamento do evento, vale destacar que o quantitativo necessário foi solicitado inicialmente pelo promotor do evento, conforme documento nº 045975508, e com especificação de implantação conforme croqui apresentado no documento sob nº 045975579.

Dessa forma encaminho a presente manifestação para as demais deliberações.

Atenciosamente,

Vander Lins Gomes
Coordenador de Eventos
SEME/SEL/COEVE



Documento assinado eletronicamente por **Vander Lins Gomes, Coordenador(a) V**, em 11/06/2021, às 19:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045975619** e o código CRC **FF583141**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Despacho Autorizatório**

São Paulo, 11 de junho de 2021.

À SEME/AJ e SEME/CAF/DEOF

INTERESSADOS: SEME e SPTURIS

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços, inclusive com a colocação de gradis, para realização do evento denominado “Carreata – Acelera para Cristo com Bolsonaro”

I – DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial manifestação de SEME/GAB (045946723 e 045969657) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (045963585), devidamente cumprido pelos setores técnicos competentes, com fundamento no art. 24, inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, além da delegação de competências prevista na Portaria nº 019/SEME/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A**, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, para a prestação de serviços, inclusive com a colocação de gradis, objetivando-se a realização do evento denominado “Carreata – Acelera para Cristo com Bolsonaro”, no dia 12 de junho de 2021, no valor total de R\$ 75.243,17 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

2. **DESIGNO** como fiscal do contrato o servidor Vander Lins Gomes, RF nº 838.707-9, cujas atribuições constam na legislação federal bem como no Decreto Municipal n. 54.873/2014 e suas regulamentações.

3. **AUTORIZO, por fim**, a emissão de nota de empenho a favor da **SÃO PAULO TURISMO S/A**, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, no valor de R\$ 75.243,17 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), para atender as despesas contratuais, onerando a dotação orçamentária nº **73.10.13.695.3015.2.118.3.3.91.39.00.00**, conforme Nota de Reserva nº 32.448/2021 (045968495).

II – PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. Conjuntamente, pela urgência, à SEME/CAF/DEOF para emissão da nota de empenho bem como para as providências relativas à formalização do contrato.

VICENTE ROSOLIA

Secretário Executivo de Lazer

SEME/SEL

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Rosolia, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/06/2021, às 19:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045975055** e o código CRC **2B9FBCD4**.

Referência: Processo nº 6019.2021/0001598-0

SEI nº 045975055



**Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial
Departamento de Segurança**

DEMANDAS AO PROMOTOR DO EVENTO

ÁREA DE VIP / PÚBLICO “A”

Qde	Material – Pessoal	Obs
5	Banheiros químicos	3 Masc / 2 Fem

POSTO DE CREDENCIAMENTO (entrada das autoridades e público selecionado)

Qde	Material – Pessoal	Obs
01	Tenda(s) - 3m x 3m - Altura: 3m	-
02	Mesas plásticas (4 lugares)	-
01	Cesta de lixo grande para descarte	---

DIVERSOS

Qde	Material	Obs
750	Grades de segurança (unidade = Comprimento: 2m x Altura: 1m)	1500 metros
1500	Lacres plásticos tipo abraçadeira (unir grades)	---

Tel: (21) 99196-5087

email: luiznava@presidencia.gov.br

Luiz Eduardo Reis Nava – Maj EB
Supervisor de Segurança







